



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 41 DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2375 / 2023

Data 17/10/23

Funcionário Daet

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.


DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 143.374,63 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.03		SECRETARIA DE DESENV URBANO E MEIO AMBIENTE	
01.03.01		SECRET MUNIC DE DESENV URB E MEIO AMBIENTE	
04.122.0003.2076	02	DEPART. DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	100.000,00
04.122.0003.2076	01	DEPART. DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	43.374,63
SUBTOTAL			143.374,63

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
CONTRATO/ CONVENIO Nº	CONCEDENTE	VALOR






CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

CONVENIO Nº		
2.4.2.2.99.01.21.00	CONVENIO DO ESTADO TERMO 102243/2023 PROFESSORA BEBEL	100.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	43.374,63
TOTAL ...		143.374,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

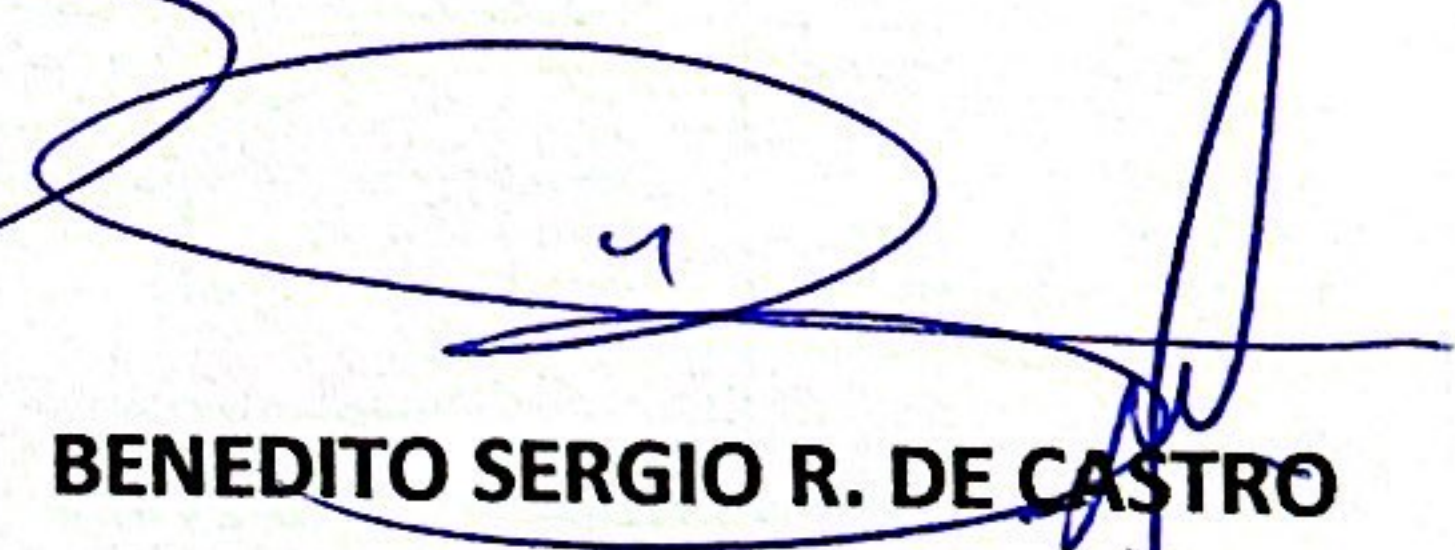
Pirapora do Bom Jesus, 03 de outubro de 2023



KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO



RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE



BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO